

21  
9



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

Processo N.º 2.444/92

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 020/92  
-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1993-

Requerente Autor: Poder Executivo Municipal

Data: 15.05.1992.

Movimento: *Felipe*



*Prefeitura de Aracruz*

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

*02*  
*9*

OF. ( GAB-CAM ) Nº 071/92


Aracruz, 15 de maio de 1992.

Senhor Presidente:

Através deste, encaminho os Projetos de Leis nºs 020, 021 e 022/92 para apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência.

Na oportunidade apresento minhas,

atenciosas saudações.

  
HERALDO BARBOSA MUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº SR.

DR. ROGERIO AMORIM PASOLINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ARACRUZ - ES



Prefeitura de Aracruz

ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

03  
9

Aracruz, 15 de maio de 1992.

MENSAGEM Nº 020/92.

SENIOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto nº 020/92 que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Município de Aracruz -ES, para o exercício de 1993.

Atende, assim, o Poder Executivo a legislação que rege a matéria específica sobre questões de ordem orçamentária ao elaborar o referido projeto de Lei, de elevada importância para nossa população, contendo em seu bojo as diretrizes a serem seguidas na elaboração do documento orçamentário para o próximo exercício, mediante parâmetros de comportamento econômico-financeiro, critérios de estimativa de receita e fixação da despesa e identificação das ações para enfrentamento dos principais problemas de Aracruz-ES, de maneira agregada e racional.

O Legislativo vai encontrar no projeto de lei as informações suficientes para avaliação das diretrizes traçadas, de forma setORIZADA, tendo sido a execução dos procedimentos traçados, levantados mediante trabalho em conjunto com as comunidades envolvidas no objetivo final de desenvolvimento e modernização de nosso Município.

Solicito, pois, apelando para o espírito público desse Presidente e Nobres Edis, a aprovação integral do projeto de lei em referência, que atende, interesses, ideais e aspirações comuns dos diversos segmentos de nossa sociedade.

No ensejo renovo os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
HERALDO BARBOSA MUSSÓ

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Aracruz

ESPIRITO SANTO

APROVADO 2º TURNO

Em 30/06/92

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 30/06/92

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 020/92.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PRELIMINARES

Art. 1º . Esta lei fixa as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 1992, a serem observadas para elaboração dos orçamentos do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, conforme determinação da Constituição da República em seu artigo 165 e artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - Orientações para os orçamentos anuais do Município;
- III- Disposições relativas as despesas do Município com o pessoal;
- IV - Disposições sobre alterações na legislação tributária.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 2º . No Projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços previstos para dezembro de 1993, projetados com base na estimativa anualizada do Índice Geral de Preços para junho de 1992, ou por critério que vier a ser estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 3º . Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas fontes de recursos correspondentes.

Cont... *elton*



Art. 49 . A estimativa da receita será realizada com base na observação dos seguintes fatores:

- I - Os fatores que influenciam as arredações dos impostos, taxas, preços públicos e contribuições de melhoria;
- II - As alterações da legislação tributária;
- III - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte de receita.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será adotada no Orçamento Fiscal de 1993 , uma Reserva Técnica que não poderá ultrapassar a 10% do total da receita e, será utilizada para reforçar dotações, durante a execução orçamentária.

Art. 59 . constituem Receitas do Município, aquelas provenientes:

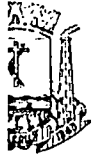
- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas, que por conveniência vier a executar;
- III - De transferência por força legal ou de convênios ou instrumentos semelhantes firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - De empréstimos e financiamentos, autorizados por lei específica;
- V - De outras fontes de natureza legal.

Art. 60 . A Lei orçamentária observará na fixação da despesa os efeitos econômico-administrativos decorrentes da ação governamental, pela modernização e racionalização da Administração Pública Municipal.

Art. 70 . Não serão destinados recursos para atender despesas que:

- I - Ultrapassem o limite fixado, de acordo com a Lei Municipal 1.442/90, para custeio de pessoal;
- II - Subsidiem, sem autorização legislativa, interesses estranhos a Administração Municipal;
- III - Visem à concessão de vantagens ou aumento de remuneração do pessoal civil, sem que preceda estudo de viabilidade de atendimento orçamentário e financeiro.

Cont... *[assinatura]*



# Prefeitura de Aracruz

ESPIRITO SANTO

06  
9.03

Art. 89 . Os investimentos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos, cuja a fonte de recursos seja os ordinários do Tesouro Municipal.

Art. 99 . O Orçamento do Município conterá obrigatoriamente:

I - Recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal;

II - Recursos destinados ao Poder Judiciário, para o cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição da República e artigo 92 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10 . Na fixação das despesas do Orçamento Municipal serão observadas as prioridades constantes do Anexo I, desta Lei, como parte integrante, sendo que as despesas de pessoal e encargos e serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 11 . As metas fixadas pelo Anexo I, regionalizadas, no que couber, por esta lei, serão consolidadas no orçamento fiscal do exercício de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - As metas estabelecidas por esta Lei e definidas no Anexo I, referem-se as localidades e adjacências componentes das Regiões Administrativas, como descrito:

**a)-REGIÃO DO CENTRO:**

- Centro;
- Cohab II;
- Polivalente;
- Mercado Municipal e adjacências.

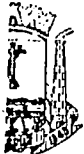
**b)-REGIÃO DE VILA NOVA:**

- Guaxindiba;
- Vila Nova;
- Limão I;
- Limão II.

**c)-REGIÃO DE SÃO CAMILO:**

- São Camilo;
- De Carli;
- Vila Rica.

*el m*



# Prefeitura de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

02  
9 .04

**d) - REGIÃO DE JEQUITIBÁ:**

- Jequitibá;
- Novo Jequitibá;
- Itaputera;
- Nova Esperança;

**e) - REGIÃO DE BELA VISTA:**

- Bela Vista;
- Cohab IV;
- Fátima;
- Segatto;
- Morobá.

**f) - REGIÃO DE SANTA CRUZ:**

- Centro de Santa Cruz;
- Biriricas;
- Santa Rosa;
- Coqueiral;
- Outras localidades adjacentes.

**g) - REGIÃO DE BARRA DO RIACHO:**

- Centro de Barra do Riacho;
- Pau Brasil;
- Outras localidades adjacentes.

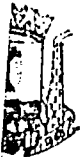
**h) - REGIÃO DE RIACHO:**

- Centro de Riacho;
- Comboios de Cima;
- Comboios de Baixo;
- Cachoeiro de Riacho;
- Outras localidades adjacentes.

**i) - REGIÃO DE GUARANÁ:**

- Centro de Guaraná;
- Assombro;
- Ribeiro do Cruzeiro;
- Três Irmãos;
- Três Irmãos de Jequitibá;
- Córrego Alegre;
- Ribeirão do Meio;
- Ribeirão do Sapê;
- Córrego D'Água;
- Outras localidades adjacentes.

Cont... *2/11/11*



# Prefeitura de Aracruz

ESPIRITO SANTO

28-05  
9

## ~~j) - REGIÃO DE JACUPEMBA.~~

- Centro de Jacupemba;
- Guaxima;
- São José;
- Nova Colatina;
- Laguna;
- Outras localidades adjacentes.

Art. 12 . O Poder Executivo, tendo em vista a sua capacidade de enlividamento e pagamento, poderá incluir na proposta orçamentária, programas não elencados ou citados nesta lei, desde que seja financiados ou conveniados com órgãos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais e aprovados por lei específica.

Art. 13 . Para efeito de elaboração da proposta orçamentária do poder legislativo, a qual deverá ser enviada ao Poder Executivo até o dia 15 de julho de 1992, as despesas de pessoal e encargos observarão o disposto no artigo 7º desta lei, no que se refere ao limite máximo de dispêndio, sendo que a fixação das despesas de custeio administrativa e operacional se dará mediante estudo técnico do órgão financeiro da Câmara Municipal, observado a política econômica em desenvolvimento no País.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 14 . A Lei orçamentária anual compreenderá as receitas e despesas da administração direta, indireta e de fundos especiais, de maneira a evidenciar as políticas e programas do governo municipal, sendo que em sua elaboração serão obedecidos os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade, e na conformidade do disposto no Parágrafo 5º do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal .

§ 1º . Compreenderão o orçamento do Município, quando for o caso os orçamentos dos órgãos da administração municipal indireta e dos fundos especiais.

§ 2º . As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pela Administração do Município.

§ 3º . No orçamento do Município será assegurado a alocação de recursos para financiamento da seguridade social, definindo-se os recursos para custeio, aplicando-se, no que couber, as legislações federal, estadual e municipal.

*U/M*





# Prefeitura de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

09 .06  
9

Art. 15 . A lei orçamentária anual, além dos demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, apresenta os seguintes demonstrativos:

- I - Dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- II - Dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento das ações de saúde;
- III - Dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento da segurança municipal;
- IV - Relação de todos os projetos e atividades elencadas na lei orçamentária;

Art. 16 . As despesas de custeio administrativo e operacional não poderão ter aumento real em relação aos critérios correspondentes do orçamento de 1992 e os créditos adicionais abertos no exercício corrente, salvo no caso comprovada insuficiência decorrente da expansão patrimonial, incremento físico dos serviços prestados às comunidades e novas atribuições recebidas no exercício de 1992 e no decorrer de 1993.

Art. 17 . Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais com exclusão das amortizações de empréstimos, serão consideradas as prioridades e metas determinadas no Anexo I, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 18 . Serão obrigatoriamente incluídas no orçamento do Município as despesas com treinamento de pessoal e realização de concurso público.

Art. 19 . Integração programação a cargo de uma unidade orçamentária específica, cuja a denominação será "Encargos Gerais do Município", todas as dotações destinadas a atender as despesas relacionadas com:

- a) Serviços administrativos gerais comuns a todos os órgãos;
- b) Juros, amortizações e encargos da dívida pública;
- c) Pagamento de despesas de exercícios anteriores;
- d) Pagamento de encargos a inativos e pensionistas;
- e) Contribuição para o PASEP;
- f) Outros pertinentes a encargos gerais.

*RFM*



**SEÇÃO I**

**DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DO ORÇAMENTO DE INVESTI-  
MENTO DAS EMPRESAS MUNICIPAIS**

Art. 20 . Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacio-  
nais, integrarão, como anexos, o orçamento do Município.

Art. 21 . O Orçamento de investimentos das empresas municipais  
integrarão, como anexos, o orçamento do Município.

Art. 22 . No caso de criação de entidades autárquicas e funda-  
cionais e empresas municipais, as leis próprias citarão as normas legais de aten-  
dimento para fixação das receitas e gastos da entidade mencionada, observadas as  
diretrizes gerais constantes desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de empresa municipal o dispos-  
to neste artigo refere-se somente aos programas de investimento.

**SEÇÃO II**

**DOS FUNDOS ESPECIAIS MUNICIPAIS**

Art. 23 . Será elaborado para cada Fundo Municipal um Plano de  
Aplicação, contendo:

a) Fontes de recursos financeiros, com indicação das fontes  
correspondentes , determinadas na lei de criação, classificadas nas Categorias  
Econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital;

b) As ações que serão desenvolvidas através do Fundo, com  
citação dos recursos para cumprimento das metas, serão classificadas sob as Cate-  
gorias Econômicas Despesas Correntes e Despesas de Capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Planos de Aplicação serão parte intgran-  
te do Orçamento do Município.

**SEÇÃO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 . Caberá a Secretaria de Planejamento a coordenação  
na elaboração dos orçamentos de que trata esta lei, fixando o calendário das ati-  
vidades inerentes ao processo, devendo incluir reuniões com o Secretariado e auto-  
ridades envolvidas para discutir o orçamento fiscal de 1993.

*CSM*



# Prefeitura de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

11 08.  
9

Art. 25 . As prioridades e metas estabelecidas nesta lei poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo desde que justifique, em ato próprio, as modificações propostas.


Art. 26 . O Projeto de Lei orçamentária será encaminhada à sanção até 10 de dezembro de 1992.

§ 1º . Caso o Projeto de Lei orçamentária não seja encaminhado para sanção no prazo estabelecido neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 1993, originamente encaminhada ao Poder Legislativo até a sanção da respectiva lei orçamentária.

§ 2º . Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, através de decretos do Poder Executivo.

Art. 27 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 1992.

  
HERALDO BARBOSA MUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**A N E X O I**

**METAS PRIORITARIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.**

ECONOMIA MUNICIPAL

- 01 - Redução das desigualdades intraregionais, notadamente ações para reverter o processo de estagnação da região norte do Município;
- 02 - Ações para implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano;
- 03 - Ações para implantação do Polo Industrial do Município;
- 04 - Construção do terminal pesqueiro;
- 05 - Implementação da CODEMA-Companhia de Desenvolvimento de Aracruz ;
- 06 - Ações de incentivo para o desenvolvimento da micro-empresa no Município;
- 07 - Ações de implementação do projeto de desenvolvimento do turismo municipal;
- 08 - Construção de enrocamento da boca da barra, na localidade de Barra do Riacho;
- 09 - Ações de incentivo para o desenvolvimento da agricultura e pecuária;
- 10 - Ações de incentivo à implantação de micro-polos industriais, tendo em vista a infra-estrutura portuária existente.

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- 01 - Modernização da máquina arrecadativa municipal;
  - 02 - Ações para diminuição da Dívida Ativa inscrita;
  - 03 - Ações para atualização da legislação tributária;
  - 04 - capacitação e treinamento de recursos humanos em todas as áreas da administração municipal;
  - 05 - Ações para elaboração de projetos de captação de recursos financeiros em fontes disponíveis;
  - 06 - Dinamização do setor de informação e divulgação do Governo Municipal;
- W. J. M.*



13  
9

- 07 - Construção e equipamento da Sede do Poder Legislativo;
- 08 - Implantação e manutenção dos Serviços das Regiões Administrativas;
- 09 - Aquisição de imóveis e desapropriações;
- 10 - Construção, ampliação e equipamento de edifícios públicos;
- 11 - Construção da Garagem Municipal;
- 12 - Reforma de edifícios públicos;
- 13 - Ampliação do Viveiro Municipal;
- 14 - Construção do Bicicletário Municipal;
- 15 - Valorização, incentivo e benefícios ao servidor público municipal.

AGRICULTURA

- 01 - Construção, recuperação e manutenção de estradas vicinais;
- 02 - Ações de contenção do êxodo rural;
- 03 - Ações para a construção e extensão das redes elétricas e telefônicas rurais;
- 04 - Aquisição de máquinas e implementos para atendimento do pequeno agricultor;
- 05 - Ações de reflorestamento do Município;
- 06 - Construção, recuperação e manutenção de pontes, bueiros e mata-burros;
- 07 - Descentralização do Departamento de Agricultura implantando núcleos em cada região administrativa.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE JACUPEMBA

- 01 - Ampliação de estradas vicinais, visando o escoamento da safra agrícola;
- 02 - Construção de farinhas comunitárias nas áreas rurais do Município;
- 03 - Ampliação, recuperação e manutenção de estradas vicinais visando o escoamento da safra agrícola, bem como implantação de secadores de café e armazém comunitário;
- 04 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender aos pequenos agricultores rurais da região.

cc/m

14  
9

05 - Implementação do projeto de distribuição de mudas frutíferas, nativas, sementes para o pequeno produtor rural.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE GUARANA

- 01 - Construção de terreiros para secagem de café;
- 02 - Construção de represa;
- 03 - Manutenção de estradas com a recuperação de pontes, bueiros e mata burros;
- 04 - Construção de estradas, pontes, bueiros e mata-burros.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE RIACHO

- 01 - Apoio técnico e financeiro para a implantação de alternativas de produção agrícola;
- 02 - Implantação de farinha comunitária;

REGIAO ADMINISTRATIVA DE SANTA CRUZ

- 01 - Construção de barragem em Santa Cruz;
- 02 - Construção de pontes, bueiros e mata-burros;
- 03 - Incentivo a produção e à diversificação agrícola através de apoio técnico-financeiro;
- 04 - Mecanização de área desmatada para plantio;
- 05 - Implantação de farinhas comunitárias.

SAUDE E SANEAMENTO

- 01 - Ações para atendimento médico-odontológico na rede de ensino municipal;
- 02 - Ações para o melhoramento e extensão do atendimento médico-odontológico;
- 03 - Ações prioritárias no desenvolvimento, modernização e melhoria do abastecimento de água do Município.
- 04 - Ações prioritárias para os projetos de saneamento básico;
- 05 - Implementação do Plano Municipal de Saúde, através da execução das atividades e projetos nele constantes, com vistas à implantação da municipalização da saúde;

esm



15  
9

- 06 - Implementação de programas de medicina preventiva;
- 07 - Ações para melhoria da coleta e deposição final do lixo, inclusive tratamento especial ao lixo hospitalar;
- 08 - Construção de capelas mortuárias;
- 09 - Aquisição de ambulâncias visando o atendimento de plantões;
- 10 - Construção de filtros biológicos nos terminais de lançamento de esgotos;
- 11 - Construção de unidade de emergência Pronto-Socorro Municipal;
- 12 - Aquisição de unidades móveis médico-odontológicas;
- 13 - Implantação de um serviço de vigilância sanitária junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- 14 - Implantação de programas de saúde direcionado ao trabalhador - AIDS, Câncer Ginecológico, Hanseníase e Saúde Física, Bucal e Mental;
- 15 - Criação de setor especializado com assessoria técnica para controle exclusivo ao saneamento básico em todo o município.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE JACUPEMBA

- 01 - Execução de obras de redes de esgoto sanitário;
- 02 - Instalação de postos de saúde equipados com ambulância;
- 03 - Expansão dos serviços médico-odontológicos;
- 04 - Reforma e ampliação do posto de saúde - Centro;
- 05 - Execução de obras de redes de esgoto sanitário com instalação de filtros biológicos nos terminais de lançamento;
- 06 - Implantação dos serviços de saneamento nos bairros COHAB, Nova Colatina e São José;
- 07 - Expansão e aperfeiçoamento de serviços de exames laboratoriais na região.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE GUARANA

- 01 - Construção de posto de saúde;
- 02 - Expansão dos serviços médico-odontológicos;
- 03 - Implantação de serviço de tratamento de água;
- 04 - Ações de saneamento básico, com a construção de fossas comunitárias;
- 05 - Expansão de serviços de exames laboratoriais na região ;
- 06 - Ações de saneamento básico do Bairro Pindorama e outras localidades;

*elton*

16  
9

- 07 - Construção de um pronto-socorro e hospital-maternidade;
- 08 - Ampliação do sistema de captação de água;
- 09 - Posto de saúde para a localidade de Ribeirão do Meio-Guaraná;
- 10 - Aquisição de ambulância para a localidade de Córrego D'Água;
- 11 - Apoio à construção de instalações sanitárias para a população de baixa-renda.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE RIACHO

- 01 - Ações de saneamento básico, com implantação de sanitários residenciais e fossas;
- 02 - Ampliação do sistema de captação de água através de poços artesianos;
- 03 - Construção de posto de saúde com ambulância;
- 04 - Melhoria da coleta e deposição final do lixo em Barra do Riacho;
- 05 - Construção da rede pública de água em Pau Brasil;
- 06 - Construção de um miniposto de saúde em Pau Brasil;
- 07 - Construção de rede de água e esgoto no Bairro Pindorama em Barra do Riacho;
- 08 - Expansão dos serviços de exames laboratoriais.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE VILA NOVA

- 01 - Construção de posto de saúde;
- 02 - Implantação de rede de esgoto sanitário e pluvial;
- 03 - Melhoria do sistema de distribuição de água;
- 04 - Expansão dos serviços médico-odontológicos, inclusive nas creches;
- 05 - Execução de obras de rede de esgoto sanitário para o Bairro Limão;
- 06 - Construção de lavanderia pública.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE BELA VISTA

- 01 - Construção de posto de saúde;
- 02 - Complementação das obras de esgotos sanitário;
- 03 - Obras de drenagem pluvial;
- 04 - Melhoria do sistema de abastecimento d'água;
- 05 - Expansão dos serviços médico-odontológicos;
- 06 - Execução de obras de rede de esgoto sanitário para o Bairro Clemen

te;

*ecsm*



- 07 - Construção de posto de saúde no Bairro Morobá;
- 08 - Construção de posto de saúde no Bairro Clemente;
- 09 - Implementação da fiscalização sanitária;
- 10 - Construção de pronto-socorro no Bairro Bela Vista.

REGIAO ADMINISTRATIVA BAIRRO DE SAO CAMILO

- 01 - Melhoria no sistema de abastecimento de água;
- 02 - Construção de rede de esgotamento de águas pluviais;
- 03 - Melhoria da limpeza urbana;
- 04 - Manutenção da rede de esgoto sanitário;
- 05 - Construção de instalações sanitárias para famílias de baixa renda;
- 06 - Drenagem do Córrego Santo Pontin;
- 07 - Expansão do atendimento médico-odontológico, com a implantação de outras especialidades médicas.
- 08 - Construção de Rede de esgoto sanitário.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE JEQUITIBA

- 01 - Expansão dos serviços médico-odontológicos e de ambulância;
- 02 - Construção de posto de saúde com ambulância e expansão dos serviços médico-odontológicos em Novo Jequitibá e Boa Esperança.
- 03 - Construção de rede de esgoto sanitário;
- 04 - Manutenção das redes de esgotos sanitários e pluviais;
- 05 - Ampliação da Capela Mortuária.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE SANTA CRUZ

- 01 - Melhoria do sistema de abastecimento de água;
- 02 - Construção de posto de saúde;
- 03 - Construção de rede de esgoto sanitário;
- 04 - Expansão dos serviços médico-odontológicos;
- 05 - Implantação dos serviços de exames laboratoriais;
- 06 - Construção de banheiros públicos;
- 07 - Aquisição de uma ambulância para a localidade de Biriricas;
- 08 - Construção da estação de tratamento de esgoto para despoluir toda orla de Santa Cruz.

*edm*

18  
9

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO

- 01 - Ampliação do laboratório central;
- 02 - Manutenção e melhoramento da rede de saneamento básico;
- 03 - Maniamento do canal de esgoto e aterramento;
- 04 - Construção e instalação de posto de saúde com consultório odontológico;
- 05 - Instalação de lixeiras e caçambas móveis nos logradouros;
- 06 - Ações para limpeza e conservação dos terrenos desocupados;
- 07 - Construção de banheiros públicos.

EDUCAÇÃO E CULTURA

- 01 - Ações para democratização e melhoria da qualidade de ensino no Município;
- 02 - Ações para erradicação do analfabetismo de adultos;
- 03 - Ações para implementação da segurança nas escolas e creches;
- 04 - Incentivo às práticas esportivas;
- 05 - Implantação de plano de desenvolvimento da educação com a instituição do ensino convergente;
- 06 - Construção da Biblioteca Municipal;
- 07 - Continuidade das obras do Centro Cultural;
- 08 - Construção de bibliotecas públicas e salas de leitura;
- 09 - Aquisição de bibliotecas volantes;
- 10 - Ações para atendimento da criança e adolescente carente;
- 11 - Ações para implantação da educação ambiental na rede de ensino;
- 12 - Ações para incentivo e preservação dos valores histórico-culturais do Município;
- 13 - Ações de incentivo visando a expansão e melhoria da assistência ao aluno excepcional e deficiente;
- 14 - Implementação do programa de vídeo-escola;
- 15 - Ações de valorização e preservação da cultura indígena;
- 16 - Ações para assistência ao educando;
- 17 - Ações para concessão de apoio técnico financeiro às instituições educacionais;
- 18 - Reparcelhamento das escolas da rede municipal;
- 19 - Construção, reforma e equipamento de unidades escolares urbanas e rurais;
- 20 - Construção, reforma e equipamento de unidades de creches;

EC/SM



19  
9

- 21 - Construção do centro integrado de educação;
- 22 - Ações para aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais de educação;
- 23 - Ampliação da Casa da Cultura;
- 24 - Ações para implantação do ensino médio;
- 25 - Ações para implantação de Centros de Educação Infantil.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE JACUPEMBA

- 01 - Reforma e manutenção de creches;
- 02 - Construção de creches;
- 03 - Reforma e manutenção de escolas;
- 04 - Construção de escola agrícola;
- 05 - Implantação de biblioteca;
- 06 - Implementação da merenda escolar;
- 07 - Construção de pré-escola;
- 08 - Ajuda para restauração dos antigos prédios da Igreja Católica na sede do distrito e no Rio Françaes ( patrimônio histórico-cultural );
- 09 - Apoio técnico e financeiro às ações e entidades de caráter artístico-cultural;

REGIAO ADMINISTRATIVA DE GUARANA

- 01 - Ampliação e reforma de escolas;
- 02 - Construção de creches;
- 03 - Construção de pré-escola.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE RIACHO

- 01 - Reforma e ampliação de escolas;
- 02 - Construção de creches e pré-escolas;
- 03 - Incentivo as bandas de congo;
- 04 - Incentivo aos blocos carnavalescos;
- 05 - Construção de sala de aula para a escola pluridocente de Comboios de Baixo;
- 06 - Alfabetização de adultos.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE BARRA DO RIACHO

- 01 - Reforma e ampliação de escolas;

*Handwritten signature*



20  
9

- 02 - Construção e ampliação de creches;
- 03 - Alfabetização de adultos;
- 04 - Construção de pré-escola.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE VILA NOVA

- 01 - Construção de escola;
- 02 - Construção de creche com ensino pré-escolar;
- 03 - Reforma e ampliação da Escola Zilca Nunes Vieira Bermudes, visando a terminalidade do ensino fundamental.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE BELA VISTA

- 01 - Construção de escola e pré-escola;
- 02 - Reforma e ampliação de creche;
- 03 - Ampliação do atendimento do ensino;
- 04 - Construção de escola visando a terminalidade do ensino fundamental;

REGIAO ADMINISTRATIVA BAIRRO SÃO CAMILO

- 01 - Construção de escola;
- 02 - Ações para a construção de unidade de atendimento a excepcionais;
- 03 - Ações de melhoria de atendimento à excepcionais através de convênios com entidades assistenciais.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE JEQUITIBA

- 01 - Construção de creche;
- 02 - Construção de escola;
- 03 - Adaptação de salas especiais para deficientes;
- 04 - Construção de pré-escola;
- 05 - Construção da área administrativa da Escola Luiza Silvina Jardim Rebuzzi;
- 06 - Construção de quadra poliesportiva;
- 07 - Construção de creche no Bairro Boa Esperança.

REGIAO ADMINISTRATIVA DE SANTA CRUZ.

- 01 - Construção de área para educação física;
- 02 - Construção de escola de ensino fundamental;

*[Handwritten signature]*

26  
9

ESPIRITO SANTO

- 03 - Construção de creche;
- 04 - Ampliação e reforma de escola;
- 05 - Construção de pré-escola;
- 06 - Instituição de ensino agrícola;
- 07 - Instituição do ensino fundamental noturno;
- 08 - Construção de muro da Escola de Santa Cruz.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO

- 01 - Implantação de curso profissionalizante;
- 02 - Construção de creches;
- 03 - Construção do centro integrado de ensino;
- 04 - Aquisição de ônibus para atendimento a estudantes.

SEGURANÇA

- 01 - Ações para melhoria da segurança pública no Município;
- 02 - Instalação de guaritas para vigilância municipal;
- 03 - Ações para implantação do serviço de combate a incêndio;
- 04 - Implantação do serviço de salva-vida na orla marítima;
- 05 - Criação da guarda municipal;
- 06 - Ações de integração com a Polícia Militar visando a melhoria da segurança pública no Município;
- 07 - Expansão dos serviços de segurança em creches e escolas do Município;
- 08 - Aquisição de área para a transferência de delegacia do Centro;
- 09 - Construção do prédio destinado à delegacia de polícia de Aracruz.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JACUPEMBA

- 01 - Reativação da DPM;
- 02 - Aquisição de uma viatura de polícia para o atendimento na região em convênio com a Secretaria de Segurança.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO

- 01 - Construção de módulos policiais.

*esfm*



# Prefeitura de Aracruz

ESPIRITO SANTO

19

22  
9

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRA DO RIACHO

01 - Construção de módulo policial e de vigilância municipal.

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VILA NOVA

01 - Construção de módulos policiais.

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DA SEDE

01 - Construção de módulos policiais;

02 - Construção de delegacia municipal com vistas a transferência do centro;

03 - Sinalização das vias municipais.

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BELA VISTA

01 - Construção de posto policial;

02 - Construção de posto policial no Bairro Sauassu.

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO CAMILO

01 - Construção de módulo policial.

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA CRUZ

01 - Ampliação e reforma da DPM de Santa Cruz.

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JEQUITIBA

01 - Construção de módulos de vigilância e segurança policiais.

02 - Construção de módulos de vigilância e segurança policiais no Bairro Boa Esperança.

## TRABALHO, ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

ESPÍRITO SANTO

- 01 - Implantação de programa de valorização e amparo ao deficiente físico, excepcionais, ao menor e a velhice;
- 02 - Implantação e melhoria dos equipamentos urbanos;
- 03 - Ações para a legalização fundiária;
- 04 - Ações para implantação de Centros de vivência.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JACUPEMBA

- 01 - Apoio a construção de equipamento comunitário;
  - a) Implantação do serviço de assistência social no distrito;
  - b) Criação do hortão comunitário.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE GUARANA

- 01 - Recuperação de prédio público para instalação da casa do idoso.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO

- 01 - Instituição de cursos profissionalizantes.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRA D RIACHO

- 1 - Instituição de curso profissionalizante;
- 2 - Apoio a construção de equipamentos comunitários.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BELS VISTA

- 01 - Instituição de curso de iniciação profissional para a comunidade;
- 02 - Construção do Centro de atendimento ao menor.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO CAMILO

- 01 - Construção do hortão comunitário. *edf*



# Prefeitura de Aracruz

ESPIRITO SANTO

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA CRUZ

- 01 - Criação do Hortão Comunitário;
- 02 - Construção de galpão para venda e exposição do artesanato indígena.

## TRANSPORTE

- 01 - Ações para melhoramento do transporte coletivo em diversas regiões;
- 02 - Construção e manutenção de abrigos de ônibus;
- 03 - Aquisição de ônibus comunitário visando a implantação de linhas de transporte coletivo comunitário e sistema convergente de ensino;
- 04 - Construção do Terminal Rodoviário, na área do Mercado Municipal.
- 05 - Ações para implantação do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.

## HABITRAÇÃO, URBANISMO, ENERGIA E COMUNICAÇÃO

- 01 - Ações para implantação de programa de construção de moradia para pessoas carentes, visando diminuir o déficit habitacional no Município;
- 02 - Manutenção, ampliação e extensão da rede de energia elétrica para diversas localidades do Município;
- 03 - Ações para melhoria da comunicação telefônica no Município;
- 04 - Ações de desenvolvimento e implantação de projetos de infra-estrutura urbana;
- 05 - Ações para melhoria, ampliação e manutenção da malha viária urbana do Município;
- 06 - Obras de enrocamento e drenagem na Barra do Riacho;
- 07 - Implantação de projetos urbanísticos de praças e jardins;
- 08 - Urbanização de áreas para absorção de assentamentos e invasões;
- 09 - Urbanização do Parque de Santa Maria;
- 10 - Construção de 240 (duzentas e quarenta) casas populares em terreno doado à Prefeitura pela Aracruz Florestal na localidade de Vila do Riacho;
- 11 - Asfaltamento de todas as ruas de centro da cidade;
- 12 - Construção de banheiros públicos em locais de grande fluxo de pessoas;

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JACUPEMBA

- 01 - Construção de muro do Estádio de Jacupemba;
- 02 - Pavimentação de ruas;
- 03 - Construção de rede de energia elétrica;
- 04 - Caixas secas e bacias de retenção nas estradas municipais e vicinais;
- 05 - Implantação de um Projeto de Conjuntos Habitacionais;
- 06 - Construção e/ou instalação de posto telefônico.

*Handwritten signature*



# Prefeitura de Aracruz

ESPIRITO SANTO

- 07 - Construção de passeio público;
- 08 - Aperfeiçoamento do Sistema de Iluminação;

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE GUARANÁ

- 01 - Construção do trevo Três Irmãos - BR-101;
- 02 - Construção de passeio público;
- 03 - Posto Telefônico para Ribeirão do Meio.

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO

- 01 - Pavimentação de diversas ruas;
- 02 - Ampliação do cemitério;
- 03 - Ampliação do cemitério e construção de capelas mortuárias;
- 04 - Implantação e expansão da rede elétrica;
- 05 - Ajuda na construção de um salão paroquial na área pertencente a Igreja São Benedito do Rosário em Vila do Riacho;
- 06 - Doação de área de terra e construção do prédio para funcionamento da Associação Comunitária de Vila do Riacho;
- 07 - Construção e/ou instalação de posto telefônico.

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRA DO RIACHO

- 01 - Expansão e implantação de rede elétrica;
- 02 - Construção de banheiro público;
- 03 - Instalação de posto telefônico;
- 04 - Pavimentação e drenagem de diversos logradouros;

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VILA NOVA

- 01 - Manutenção da pavimentação viária;
- 02 - Ações para construção de conjunto habitacional;
- 03 - Identificação dos logadouros municipais;
- 04 - Urbanização de loteamentos;
- 05 - Construção de passeio público;
- 06 - Extensão de rede de iluminação pública;
- 07 - Doação de áreas de terras para construção do Centro Comunitário;
- 08 - Implantação e ampliação da iluminação pública, principalmente nos Bairros Limão I e Limão II;
- 09 - Pavimentação e drenagem de logradouros públicos.

*ECM*



# Prefeitura de Aracruz

ESPIRITO SANTO

26 .23  
9

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BELA VISTA

- 01 - Construção e manutenção da pavimentação;
- 02 - Ampliação e instalação de iluminação pública;
- 03 - Instalação de iluminação em prédios públicos;
- 04 - Construção de praça de lazer no Conjunto Saussu - COHAB IV;
- 05 - Serviço de infra-estrutura e calçamento para o Bairro Segatto;
- 06 - Serviço de aterro no Bairro Segatto;
- 07 - Abertura de ruas no Bairro Clemente;
- 08 - Abertura de ruas no Bairro Bela Vista;
- 09 - Abertura de ruas no Bairro Segatto;
- 10 - Construção de lavanderia pública no Bairro Clemente;
- 11 - Construção de lavandeira pública no Bairro Segatto;
- 12 - Obras de infra-estrutura, incluindo pavimentação, no Bairro Saussu;
- 13 - Afixação de placas indicativas os logradouros públicos com os respectivos números das casas nos Bairros Bela Vista e Segatto.

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO CAMILO

- 01 - Construção de escadaria;
- 02 - Construção de muro de arrimo;
- 03 - Pavimentação de diversas ruas;
- 04 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública;
- 05 - Desapropriação para abertura de via pública;
- 06 - Melhoria de iluminação de praças;
- 07 - Construção de lavandeira pública no São Camilo;
- 08 - Construção de quadra poliesportiva;
- 09 - Pavimentação no Bairro De Carli;

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JEQUITIBÁ

- 01 - Pavimentação e drenagem de vias urbanas;
- 02 - Construção de muro de arrimo;
- 03 - Ampliação da retransmissão da antena de televisão;
- 04 - Implantação e melhoria da rede de iluminação pública.
- 05 - Doação de área de terras para construção do Centro Comunitário de Boa Esperança;
- 06 - Demarcação de área para construção de igrejas em Boa Esperança;
- 07 - Padronização de redutores de velocidade com quebra-molas e sinalização específica.

*CCM*



# Prefeitura de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

27.24  
9

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA CRUZ

- 01 - Instalação de Posto Telefônico;
- 02 - Pavimentação de vias urbanas;
- 03 - Obras e restauração telhado da Igreja de Santa Cruz;
- 04 - Construção de galpão;
- 05 - Construção de módulo para proteção do rádio receptor e transmissor de telefonia;
- 06 - Ações para implantação do projeto mutirão;
- 07 - Construção de módulos para apoio administrativo;
- 08 - Ampliação e reforma do cemitério;
- 09 - Manutenção e expansão da rede elétrica;
- 10 - Calçamento para a localidade de Biriricas;
- 11 - Construção de uma praça de lazer no Conjunto Habitacional Padre ' Tom Bauer - Coqueiral;
- 12 - Construção de passarela em Barra do Sahy;
- 13 - Construção de uma praça de lazer no Conjunto Habitacional Morada ' do Sahy.
- 14 - Pavimentação e drenagem para a localidade de Barra do Sahy.

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO

- 01 - Pavimentação e obras complementares nos logradouros centrais;
- 02 - Urbanização e paisagismo da Av. Central, transversais e paralelas;
- 03 - Construção de trevo na entrada da cidade;
- 04 - Instalação de sinalização vertical e horizontal na região;
- 05 - Instalação de ciclovias;
- 06 - Melhoria e ampliação da iluminação pública;
- 07 - Construção de alamedas;
- 08 - Construção de passeios públicos;
- 09 - Aplicação de camada asfáltica nas ruas pavimentadas no centro da cidade;
- 10 - Doação de área para construção de centros comunitários no Bairro COHAB II - Paraíso;
- 11 - Incentivo para loteamentos em terrenos localizados na área central com 16 20.000 metros quadrados;
- 12 - Construção de cobertura e baheiro na praça de táxi.
- 13 - Construção de posto telefônico público no centro da Cidade;
- 14 - Padronização de redutores de velocidades com quebra-molas e sinalização específica.

*ac/ly*

28  
9

MEIO AMBIENTE E LAZER

- 01 - Construção do Estádio Municipal de Esportes;
- 02 - Ações para implantação da fiscalização do meio ambiente;
- 03 - Ações para difusão e implantação das atividades de lazer e des-  
portos;
- 04 - Ações de recuperação, preservação e conservação, dentro da com-  
petência municipal, da Bacia do Piraqueassu, Reserva do Aricanga, Mata Atlân-  
tica, Reserva de Comboios e Reserva de Santa Cruz (Manguezais);
- 05 - Ações para implantação do Projeto de reciclagem do lixo domésti-  
co;
- 06 - Ações de recuperação, preservação e conservação, dentro da com-  
petência municipal, da Bacia Piraqueassu, Reserva do Aricanga, Mata Atlântica,  
Reserva de Comboios e Reserva de Santa Cruz (Manguezais), e de todos os rios,  
lagos que servem ao Município.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JACUPMBA

- 01 - Transformação da quadra poliesportiva em centro de cultura, des-  
portos e lazer;
- 02 - Construção de praças de recreação e lazer;
- 03 - Construção de campo de bocha;
- 04 - Construção de quadra de esporte;
- 05 - Construção de área de recreação de lazer;
- 06 - Apoio e financeiro as ações que visem o controle biológico de pra-  
ças nas lavouras e, também o uso de tecnologia alternativa;
- 07 - Criação de parque florestal na região;
- 08 - Despoluição dos rios São José e Rio do Norte;
- 09 - Criar normas para instalação de filtros nas indústrias e granjas  
evitando a poluição dos rios;
- 10 - Implantação do gerenciamento costeiro assegurando a preservação da  
Lagoa do Aguiar.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE GUARANÁ

- 01 - Construção de campo de futebol;
- 02 - Construção de campo de bocha;
- 03 - Construção de praças de recreação e lazer;
- 04 - Ações para apoio ao esporte;
- 05 - Construção da quadra de esporte de Ribeirão do Meio.

*celm*



29  
9

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO

- 01 - Construção de quadra poliesportiva
- 02 - Construção de áreas de esportes;
- 03 - Construção de área de lazer;
- 04 - Ações visando a preservação da tartaruga marinha na Reserva de Comportos.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRA DO RIACHO

- 01 - Construção de áreas de esporte e lazer;
- 02 - Reforma e cobertura da quadra poliesportiva;

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VILA NOVA

- 01 - Construção de área de lazer;
- 02 - Construção de campo de futebol;
- 03 - Aquisição de área para campo de futebol no Bairro Vila Nova.
- 04 - Construção de praça pública;

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BELA VISTA

- 01 - Construção de quadra poliesportiva;
- 02 - Construção de campo de futebol Santo Antônio;
- 03 - Construção de área de lazer;

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JEQUITIBÁ

- 01 - Construção de campo de futebol;
- 02 - Construção de praças de recreação e lazer;
- 03 - Construção de praças de recreação e lazer no Bairro Jequitibá e Novo Jequitibá;

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA CRUZ

- 01 - Construção de praças de esporte e lazer ;
- 02 - Construção de praça de recreação e lazer;
- 03 - Despoluição das praias de Santa Cruz.
- 04 - Implantação do gerenciamento costeiro assegurando a preservação manguezais;

*Edm*



30  
9


REGIÃO ADMINISTRATIVA DA SEDE

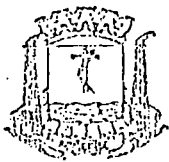
- 01 - Construção do Ginásio de Esporte;
- 02 - Construção de área de lazer;
- 03 - Construção de quadras poliesportivas;
- 04 - Implantação do Horto Florestal - Reserva Florestal de Aricanga.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO CAMILO

- 01 - Construção de área de esporte e lazer

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 1992.

  
HERALDO BARBOSA MUSSA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 143 - Aplica-se à proposta de Emenda à Lei Orgânica, as normas que regem as proposições em geral, no que não contrariem o disposto neste Capítulo.

Art. 144 - Apresentada a proposta nos termos do Art. 29 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica, será constituída comissão especial composta de sete membros indicados pelos líderes de bancadas, observada, se possível, a proporcionalidade partidária, que sobre ela exarará parecer, em quinze dias.

§ 1º - Cabe à Comissão a escolha de seu Presidente Relator.

§ 2º - Incumbe à Comissão, preliminarmente, o exame da admissibilidade da proposta, nos termos do disposto neste regimento.

Art. 145 - Somente serão admitidas emendas apresentadas à Comissão Especial, no prazo que lhe é estabelecido para emitir parecer, desde que subscritas por um terço dos vereadores.

Art. 146 - Na discussão em primeiro turno, o representante dos signatários da proposta de Emenda à Lei Orgânica terá primazia no uso da palavra, por trinta minutos, prorrogáveis por mais quinze minutos.

§ 1º - No caso de proposta do Prefeito, usará da palavra o seu líder, ou quem este indicar;

§ 2º - Tratando-se de emenda popular, na forma do art. 36 da Lei Orgânica, os signatários, no ato de apresentação da proposta, indicarão, desde logo, o seu representante para a sustentação oral.

Art. 147 - A emenda à Lei Orgânica será votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara, que a promulgará.

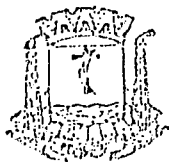
## CAPÍTULO II

DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 148 - Aplicam-se aos projetos de lei do plano plu

PRAZO:



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

rianual, das diretrizes orçamentárias e de orçamento anual, por força do disposto no Art. 95, § 6º, da Lei Orgânica, as normas relativas ao processo legislativo.

Art. 149 - Recebido o Projeto, será ele distribuído em avulsos e remetido imediatamente à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas.

§ 1º - Emitido o parecer, será o projeto encaminhado à Mesa, que o fará publicar e aguardará o prazo de apresentação de emendas, que deverão ser apresentadas à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas.

§ 2º - Findo o prazo de apresentação de emendas, a Mesa as fará publicar.

§ 3º - No dia seguinte ao da publicação das emendas, o processo retornará à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, que emitirá parecer sobre elas, no prazo de cinco dias.

§ 4º - O parecer emitido será publicado em dois dias, devendo o projeto ser imediatamente incluído na Ordem do Dia.

§ 5º - Aprovadas as emendas, caberá à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, a elaboração da redação para o segundo turno.

## CAPÍTULO III

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 150 - Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito e pelas entidades da administração indireta, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara:

I - Anunciará o seu recebimento, com destaque em pelo menos dois jornais de ampla circulação local, e com a fixação de avisos no átrio do edifício da Câmara, contendo a advertência do conteúdo no inciso seguinte;

II - encaminhará o processo à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, onde permanecerá por sessenta





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2.444/92

AO SENHOR DIRETOR GERAL:

Para providências.

Em: 15.05.1992

  
HÉLIO ANTONIO PIONA

Assist. Parlamentar

## CMA - ENCAMINHAMENTO

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

Solicito autorizar a inclusão em pauta. Faço juntar a parte do Regimento Interno que trata da matéria.

15.05.92

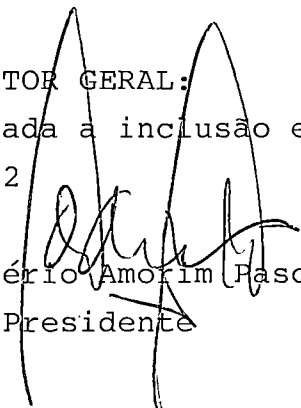
  
A. Agostinho Pereira Filho

CMA - Diretor Geral

AO DIRETOR GERAL:

Autorizada a inclusão em pauta.

18.05.92

  
Dr. Rogério Amorim Pasolini

Presidente

Encaminhe - se  
a Comissão de ~~Justiça~~  
S/ Sessão ~~18/5/92~~  
Presidente da Câmara

Encaminhe - se  
a Comissão de ~~Finanças~~  
S/ Sessão ~~18/5/92~~  
Presidente da Câmara





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

PROCESSO Nº 2.444/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 020/92 - DIRETRIZES ORÇAMEN-  
TARIAS.

RELATORIO:

Tendo esta Relatoria apreciado o relatório a luz do que preceitua  
o Inciso II do artigo 30 do Regimento Interno recomendamos a apro-  
vação do projeto observando o § 1º do Artigo 149 do Regimento In-  
terno, votando na forma abaixo:

VOTO DO VEREADOR RELATOR ARY CABRAL DA SILVA JUNIOR

\* VOTO NA FORMA DO RELATORIO

VOTO DO VEREADOR PRESIDENTE GILBERTO FURIERI

\* ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

VOTO DO VEREADOR MEMBRO JOSÉ ANGELO COUTINHO DEVENS

\* VOTO DE IGUAL MODO DO RELATOR E DO PRESIDENTE

Por unanimidade de votos a Comissão de Economia, Finanças, Fis-  
calização e Tomada de Contas apresenta PARECER FAVORAVEL à apro-  
vação da matéria.

ARY CABRAL DA SILVA JUNIOR- RELATOR

GILBERTO FURIERI- PRESIDENTE

JOSÉ ANGELO COUTINHO DEVENS- MEMBRO

SALA DAS COMISSOES, 16 de junho de 1992.



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

Nº da Sessão: 92ª Sessão Extraordinária

DATA: 30 de junho de 1992

MATERIA: Parecer da Comissão de Justiça - 1º turno  
Projeto de Lei nº 020/92 - Diretrizes Orçamentárias pl 1993

VEREADOR	S I M	N A O
André Sebastião Carlesso	X	ME O I C A
Ary Cabral da Silva Júnior	X	—
Carlos Roberto Bermudes Rocha	X	—
Clarício Coutinho	X	—
Édson Chagas Filho	X	—
Gilberto Luiz Pinheiro	X	—
Gilberto Furieri	X	—
Hélcio Angelo de Jesus	X	—
Iramar Foreque	X	—
Ismael Fernandes de Almeida	X	—
João Batista Favalessa	X	—
José Angelo Coutinho Devens	X	—
Lino Antonio Piona	X	—
Luiz Carlos Coutinho	X	—
Rogério Amorim Pasolini	—	NÃO VOTA
Waldyr Vieira	X	—
Zezinho Atílio Scopel	X	—

PELA APROVAÇÃO: 17 PELA REJEIÇÃO: ZERO

Waldyr Vieira - 1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MAPA DE VOTAÇÃO

Nº da Sessão: 92ª Sessão Extraordinária

DATA: 30 de junho de 1992

MATERIA: Parecer da Comissão de Finanças - 1º turno  
Projeto de Lei nº 020/92 - Diretrizes Orçamentárias pl 1993

VEREADOR	SIM	NÃO
André Sebastião Carlesso	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ary Cabral da Silva Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Carlos Roberto Bermudes Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Clarício Coutinho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Édson Chagas Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gilberto Luiz Pinheiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gilberto Furieri	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Hélcio Angelo de Jesus	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Iramar Foreque	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ismael Fernandes de Almeida	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
João Batista Favalessa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
José Angelo Coutinho Devens	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Lino Antonio Piona	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Luiz Carlos Coutinho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rogério Amorim Pasolini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Waldyr Vieira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Zezinho Atílio Scopel	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PELA APROVAÇÃO: 15 PELA REJEIÇÃO: ZERO

*Waldyr Vieira*  
Waldyr Vieira - 1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

Nº da Sessão: 92ª Sessão Extraordinária

DATA: 30 de junho de 1992

MATERIA: 1º turno  
Projeto de Lei nº 020/92 - Diretrizes Orçamentárias pl 1993

VEREADOR	SIM	NAO
André Sebastião Carlesso	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ary Cabral da Silva Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Carlos Roberto Bermudes Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Clarício Coutinho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Édson Chagas Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gilberto Luiz Pinheiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Gilberto Furieri	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ilécio Angelo de Jesus	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Iramar Foreque	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ismael Fernandes de Almeida	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
João Batista Favalessa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
José Angelo Coutinho Devens	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Lino Antonio Piona	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Luiz Carlos Coutinho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Rogério Amorim Pasolini	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Waldyr Vieira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Zezinho Atílio Scopel	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PELA APROVAÇÃO: 17 PELA REJEIÇÃO: ZERO

Waldyr Vieira  
Waldyr Vieira - 1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

Nº da Sessão: 92ª EXTRAORDINÁRIA

DATA: 30 de junho de 1992

MATERIA: Projeto de Lei nº 020/92

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA = **SEGUNDO TURNO**

VEREADOR	SIM	NAO
André Sebastião Carlesso	<i>L. MEDICA</i>	
Ary Cabral da Silva Júnior	X	
Carlos Roberto Bermudes Rocha	X	
Clarício Coutinho	X	
Édson Chagas Filho	X	
Gilberto Luiz Pinheiro	X	
Gilberto Furieri	X	
Hélcio Angelo de Jesus	X	
Iramar Foreque	X	
Ismael Fernandes de Almeida	X	
João Batista Favalessa	X	
José Angelo Coutinho Devens	X	
Lino Antonio Piona	X	
Luiz Carlos Coutinho	X	
Rogério Amorim Pasolini	<i>NAO VOTA</i>	
Waldir Vieira	X	
Zezinho Atílio Scopel	X	

PELA APROVAÇÃO: *11* PELA REJEIÇÃO: *ZERO*

Secretário *Waldir Vieira* - 1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

Nº da Sessão : 92ª Extraordinária

DATA: 30 de junho de 1992

MATERIA: Projeto de Lei nº 020/92

Parecer da Comissão de Finanças - SEGUNDO TURNO

VEREADOR	S I M	N A O
André Sebastião Carlesso	L-MEDICA	
Ary Cabral da Silva Júnior	X	
Carlos Roberto Bermudes Rocha	X	
Clarício Coutinho	X	
Édson Chagas Filho	X	
Gilberto Luiz Pinheiro	X	
Gilberto Furieri	X	
Hélcio Angelo de Jesus	X	
Iramar Foreque	X	
Ismael Fernandes de Almeida	X	
João Batista Favalessa	X	
José Angelo Coutinho Devens	X	
Lino Antonio Piona	X	
Luiz Carlos Coutinho	X	
Rogério Amorim Pasolini	NAO VOTA	
Waldyr Vieira	X	
Zezinho Atílio Scopel	X	

PELA APROVAÇÃO:

PELA REJEIÇÃO:

Waldyr Vieira - 1º Secretário





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

Nº da Sessão: 92ª Extraordinária

DATA: 30 de junho de 1992

MATERIA: Projeto de Lei nº 020/92

SEGUNDO TURNO

VEREADOR	SIM	NAO
André Sebastião Carlesso	2 - MEDICA	
Ary Cabral da Silva Júnior	X	
Carlos Roberto Bermudes Rocha	X	
Clarício Coutinho	X	
Édson Chagas Filho	X	
Gilberto Luiz Pinheiro	X	
Gilberto Furieri	X	
Hélcio Angelo de Jesus	X	
Iramar Foreque	X	
Ismael Fernandes de Almeida	X	
João Batista Favalessa	X	
José Angelo Coutinho Devens	X	
Lino Antonio Piona	X	
Luiz Carlos Coutinho	X	
Rogério Amorim Pasolini	NAO	VOTA
Waldyr Vieira	X	
Zezinho Atílio Scopel	X	

PELA APROVAÇÃO:

PELA REJEIÇÃO:

Waldyr Vieira - 1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2.444/92

**CMA - ENCAMINHAMENTO  
AO DEPTO. LEGISLATIVO:**

O Projeto de Lei nº 020/92 foi aprovado em SEGUNDO TURNO, à unanimidade, à 92ª Sessão Extraordinária, realizada nesta data. Encaminhar ao sr. Prefeito Municipal, em nome do sr. Presidente da Câmara, juntando todos os mapas de votação. Anexar xerox do expediente. Retorne.

30.06.92

  
**Agostinho Pereira Filho**  
CMA - Diretor Geral



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 01 de julho de 1992.

Of. nº 274/92

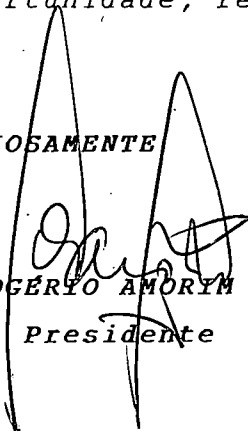
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Nos termos do Artigo 33 da Lei Orgânica de Aracruz, encaminho à sanção de V.Ex<sup>ª</sup>. o Projeto de Lei nº 020/92, que **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993**. A matéria foi aprovada por esta Câmara Municipal à 92<sup>a</sup> sessão extraordinária, realizada na data de ontem.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

**ATENCIOSAMENTE**

  
**DR. ROGÉRIO AMORIM PASOLINI**  
Presidente

**EXM<sup>o</sup> SENHOR**

**DR. HERALDO BARBOSA MUSSO**

**DD. PREFEITO MUNICIPAL**

**NESTA**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2.444/92

**CMA - ENCAMINHAMENTO  
DO DEPT.º LEGISLATIVO  
ARQUIVE-SE**

Em 02/07/92

**A. Agostinho Pereira Filho**  
CMA - Diretor Geral